Ata nº 037/2026 da sessão de julgamento do dia 17 de novembro de 2026
Primeira Comissão Disciplinar/TJD/ES

Aos (17) dezessete dias do mês de novembro de dois mil e seis (2026), às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Leandro Simoni Silva, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Rafael Mendes Wolkartt Dra. Renata Nunes Quintaes, Dr. Lucas Araújo Porto e Dr. Arthur Maciel de Medeiros. Na Procuradoria Dr. Aylton Gomes Cabral.

PROCESSO Nº 221/2026

Campeonato Estadual Feminino de 2026 - C.S.E. Atlético Capixaba x Prosperidade F.C
Data do jogo: 06/10/2026

1. Adriana Quintino da Silva, atleta não profissional do clube C.S.E. Atlético Capixaba, denunciado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 01 (uma) partida.

Defesa escrita pelo advogado dativo do TJD/ES, Dr. Alexandre Rodrigues, OAB-ES 16.194
Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt

PROCESSO Nº 226/2026

Copa Espírito Santo Sub-13 de 2026 - RP Academy X Esporte Clube Tupy - Data do jogo: 03/10/2026

1. RP Academy, denunciado nos artigos 191, inciso III, 206, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenada no artigo 206, do CBJD, com a pena de multa no valor de R$ 2.400,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma lei, seguindo a Portaria 006/2025 e o artigo 223, do CBJD.

Por unanimidade de votos, Absolvida no artigo 191, inciso III, do CBJD.

Defesa escrita nos autos pelo presidente do clube Senhor Erivelton Milke Filho.

Auditor Relator Dr. Lucas Araújo Porto

PROCESSO 227/2026

Copa Espírito Santo Sub-15 de 2026 - Coimbra Futebol Clube x Solvive Futebol Clube
Data do jogo: 10/10/2026

1. Guilherme Ribeiro Gomes, atleta não profissional da equipe Solvive Futebol Clube, denunciado no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD.

Por unanimidade de votos, o reconhecimento da prescrição prejudica o exame do mérito e dos pedidos da defesa. Ante o exposto, voto por suscitar preliminar de ofício para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, declarar extinta a punibilidade do atleta Guilherme Ribeiro Gomes, nos termos do art. 164, IV, do CBJD, e extinguir o processo, nos termos do art. 33, parágrafo único, com arquivamento após o trânsito em julgado.

Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Alexandre Fagundes.

Auditor Relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros

PROCESSO Nº 247/2026

Copa Espírito Santo Sub -15 de 2026 - Solvive Futebol Clube x Rio Branco A.C - SAF
Data do jogo: 16/10/2026

1. Luiz Guilherme da Conceição Silva, Integrante da Comissão Técnica da equipe Rio Branco Atlético Clube - SAF, denunciado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 01 (uma) partida.
A revelia.

Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt

PROCESSO Nº 248/2026

Copa Espírito Santo Sub-17 de 2026 - Linhares Futebol Clube x Ibiraçu Esporte Clube
Data do jogo: 18/10/2026

1. Júlio Cesar Fontana Leite, atleta não profissional da equipe Linhares Futebol Clube, denunciado no artigo 257, do CBJD.

Por unanimidade de votos, pela Absolvição no artigo 257, do CBJD.

Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Vitor Castão Olmo, sob OAB/ES 35.655

Auditora Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes

PROCESSO Nº 249/2026

Copa Espírito Santo Sub-11 de 2026 -RP Academy x Doze Futebol Clube
Data do jogo: 24/10/2026

1. Élivelton Milke Filho, Técnico da equipe RP Academy, denunciado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.

Por unanimidade e votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 01 (uma) partida.
A revelia.

Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro

PROCESSO Nº 250/2026

Copa Espírito Santo Sub-11 de 2026 - Esporte Clube Tupy x Porto Vitória Futebol Clube
Data do jogo: 23/10/2026

1. Gabriel Leoni Pagotto Arrebola, treinador de goleiros da equipe Esporte Clube Tupy, denunciado no artigo 258, §2º, inciso II, e 258-B, ambos do CBJD.

Por unanimidade votos, Absolvido no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258-B, do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 01 (uma) partida.
A revelia

Auditor Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt

PROCESSO Nº 251/2026

Copa Espírito Santo Sub-13 de 2026 - Desportiva Ferroviária x Coimbra Futebol Clube
Data do jogo: 24/10/2026

1.Raphael Barboza Gonçalves, gerente da equipe Desportiva Ferroviária**,** denunciado no artigo 258, §2º, inciso II, e 258-B, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 07 (sete) dias.
Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258-B, do CBJD.
A revelia.

Auditor Relator Dr. Lucas Araújo Porto

PROCESSO Nº 258/2026

Copa Espírito Santo Sub-13 de 2026 - Porto Vitória Futebol Clube x Esporte Clube Tupy
Data do jogo: 31/10/2026

1.Bernardo Lomeu Barcellos, atleta não profissional da equipe Porto Vitória Futebol Clube**,** denunciado no artigo 258, caput, do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade de votos, ORIENTAÇÃO DE CARÁTER PEDAGÓGICO atleta não profissional **Bernardo Lomeu Barcellos** da equipe Porto Vitória Futebol Clube, substituindo qualquer penalidade de suspensão, determinando que o clube ao qual está vinculado promovam ações de conscientização sobre disciplina, respeito ao adversário e "fair play", juntando aos autos comprovação de tal atividade no prazo de 15 (quinze) dias nos autos do processo.

2.Madisson Barboza Souza, Técnico da equipe Porto Vitória Futebol Clube**,** denunciado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 01 (uma) partida.

3.Luiz Alberto de Freitas, Auxiliar técnico da equipe Porto Vitória Futebol Clube**,** denunciado no artigo 258, caput do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, caput, do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 01 (uma) partida.

4.Gustavo Henrique Engelhardt, Técnico da equipe Esporte Clube Tupy**,** denunciado no artigo 258, caput, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, caput, do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em 01 (uma) partida.
A revelia.

4.Porto Vitória Futebol Clube, denunciado nos artigos 213, inciso III e artigo 213, §1º, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 213, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenada no artigo 213, inciso III, do CBJD, com a pena de multa no valor de R$ 500,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.

O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma lei, seguindo a Portaria 006/2025 e o artigo 223, do CBJD.

Defesa oral pela advogada Dra. Barbara Gomes Glória Petrucci, OAB-RJ 182319

Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro

PROCESSO Nº 259/2026

Campeonato Estadual de Interligas de 2026 - E.C. Flexal x Parma Futebol Clube
Data do jogo: 01/11/2026

1.Gleidosno Gomes Siqueira, auxiliar técnico da equipe Esporte Clube Flexal Futebol Clube**,** denunciado no artigo 243-C, do CBJD.

Por unanimidade de votos, desclassificar a imputação do art. 243-C para o art. 258, §2º, inciso II, do CBJD, e aplicar ao denunciado Gleidson Gomes Siqueira a pena de suspensão por 02 (duas) partidas, com o redutor do art. 182, do CBJD, resultado final em 01 (uma) partida.
A revelia.

Auditor Relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros

PROCESSO Nº 260/2026

Campeonato Estadual de Interligas de 2026 - E.C. Boi de Raça x Santa Cruz Futebol Clube
Data do jogo: 01/11/2026

1.Ruan Santos, atleta não profissional da equipe Esporte Clube Boi de Raça**,** denunciado no artigo 258, caput, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, caput, do CBJD, a pena de suspensão por 04 (quatro) partidas, com o redutor do art. 182, do CBJD, resultado final em 02 (duas) partidas.
A revelia.

1.Roger Antônio, auxiliar técnico da equipe Santa Cruz Futebol Clube**,** denunciado no artigo 258, caput, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, caput, do CBJD, a pena de suspensão por 04 (quatro) partidas, com o redutor do art. 182, do CBJD, resultado final em 02 (duas) partidas.
A revelia.

Auditora Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes

Vitória, 17 de novembro de 2026.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES

Dr. Leandro Simoni Silva
Presidente 1ª. CD/TJD/ES

Rua Barão de Itapemirim, 209 - Ed. Álvares Cabral - 5º Andar - Sala 511
Centro - Vitória - ES - CEP: 29.010-060 - Tel.: 55 (27) 3533.9692
e-mail: tjd.capixaba@gmail.com